



Ato oficial Lei Complementar - 891/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 31/05/2023 às 13:58:18

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 891, DE 31 DE MAIO DE 2023. “Acresce o Art. 97-A na Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações”.

LEI COMPLEMENTAR Nº 891, DE 31 DE MAIO DE 2023 - “Acresce o Art. 97-A na Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações”.

Anexos:

LEI_COMPLEMENTAR_N_891_DE_31_DE_MAIO_DE_2023_Acresce_o_Art_97_A_na_Lei_Complementar_n_564_de_29_de_dezembro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 891, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Acresce o Art. 97-A na Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 97-A na Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2.009 e suas alterações, com a seguinte redação:

“Seção III

Do afastamento para exercício de cargo político

Art. 97-A. O afastamento para assunção do cargo de secretário municipal imporá ao servidor público ocupante de cargo efetivo do Município de Leme, com a faculdade de sua livre escolha, optar entre os subsídios do cargo de secretário ou a remuneração de seu cargo de provimento efetivo”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2562-3852-8972-4B37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 31/05/2023 14:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 31/05/2023 14:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2562-3852-8972-4B37>